



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA

Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão

Comissão Institucional de Heteroidentificação

Campus Juazeiro, Prédio dos Colegiados, 2º Andar
Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 510 - Santo Antônio - CEP 48.902-300 - Juazeiro – BA
E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

EDITAL 01/2023

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO
INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UNIVASF**

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto de 28 de março de 2016 publicado no Diário Oficial da União n. 059, de 29 de março de 2016, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo, Edital nº 01/2023, de servidores(as) docentes e técnico(a)-administrativos(as) da Univasf e de outras Instituições Federais de Ensino Superior, para a composição da Comissão de Heteroidentificação, a qual atuará nos diversos processos seletivos de candidatos(as) da Univasf por meio da reserva de vagas destinadas a ações afirmativas de cunho étnico-racial.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão de Heteroidentificação tem a função de zelar pelo cumprimento e salvaguarda dos programas e medidas especiais adotadas pela Univasf para a correção das desigualdades raciais e sociais.

1.2. Cabe à Comissão de Heteroidentificação:

- I – Aferir e emitir pareceres de DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO da autodeclaração dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para negros(as) (pretos e pardos) nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação e pós-graduação.
- II – Apurar, deliberar ou coordenar encaminhamentos quanto a denúncias de fraude e/ou incompatibilidade em declarações de candidatos(as) beneficiados(as) por vagas reservadas na instituição no âmbito das cotas raciais.

1.3. Poderão participar do processo seletivo servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) da Univasf e de outras Instituições Federais de Ensino Superior presentes nas regiões de atuação da Univasf.

1.4. A participação do(a) candidato(a) implica ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA

Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão

Comissão Institucional de Heteroidentificação

Campus Juazeiro, Prédio dos Colegiados, 2º Andar
Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 510 - Santo Antônio - CEP 48.902-300 - Juazeiro – BA
E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

1.5. O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.6. O(a) candidato(a) selecionado(a), antes do início das atividades, assinará o Termo de Confidencialidade sobre as informações pessoais dos(as) candidatos(as) a que tiverem acesso durante os procedimentos de heteroidentificação e/ou investigação.

1.7. Esta seleção será planejada, executada e coordenada pela Coordenação de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão, Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE, Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SRCA, Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

1.8. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas exclusivamente através do e-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Serão disponibilizadas **60 vagas**

2.2. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo Link(<https://forms.gle/E1SdshHdyu3qk1DH7>), no período de 16 de agosto a 31 de agosto de 2023.

2.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá:

- a) Preencher e submeter o Formulário de Inscrição on-line;
- b) Anexar o Termo de compromisso assinado; (conforme [anexo 01](#));
- c) Formulário de autodeclaração preenchido e assinado para os candidatos da Comissão de Heteroidentificação (conforme [anexo 02](#));

2.4. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras situações relevantes que estejam fora do controle desta Comissão.

2.5. O preenchimento correto das informações nos formulários faz parte do processo de seleção e são de responsabilidade dos(as) candidatos(as).

2.5.1. O não preenchimento ou preenchimento incorreto dos formulários e termos implicará em cancelamento da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA

Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão

Comissão Institucional de Heteroidentificação

Campus Juazeiro, Prédio dos Colegiados, 2º Andar
Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 510 - Santo Antônio - CEP 48.902-300 - Juazeiro – BA
E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

2.6. Não será aceita inscrição por outros meios que não seja o descrito nesse edital.

2.7. Somente serão aceitas candidaturas de servidores(as) técnico-administrativos(as) e docentes que estiverem em exercício regular na Universidade Federal do Vale do São Francisco ou em outras Instituições Federais de Ensino Superior.

2.8. Orientando-se pelo § 4º do artigo 5º da Portaria 04 de 06 de abril de 2018, a composição da Comissão de Heteroidentificação deverá atender aos critérios de diversidade de gênero, cor e naturalidade.

2.9. Para participar da Comissão de Heteroidentificação o(a) candidato(a) pode ser formado em qualquer área, desde que seja sensível às questões raciais e sociais, mesmo que não entenda da área, visto que será realizado o treinamento para a comissão e será dado o suporte aos colaboradores.

3. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

3.1. Os membros selecionados via edital serão homologados pelo Reitor que, em caso de não preenchimento das vagas via edital, poderá fazer a indicação de servidores(as) para a Comissão de forma a garantir o quantitativo de 60 (sessenta) representantes na CIHU.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. São compromissos dos designados para a realização dos serviços descritos neste Edital:

- a) firmar e cumprir o Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo comprometendo-se a não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, informações pessoais dos(as) candidatos(as) a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação, sob pena de responder judicialmente por infrações legais;
- b) comunicar a CPADI eventual impedimento e/ou conflito de interesses na realização dos procedimentos de heteroidentificação;
- c) cumprir rigorosamente todas as etapas e prazos das atividades que lhes serão designados, sendo vedado o cometimento a terceiros de qualquer atividade objeto desta seleção (subcontratação);
- d) ser responsável pela compatibilidade entre seu cargo/função e regime de trabalho e desempenho das atividades previstas nesse Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA

Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão

Comissão Institucional de Heteroidentificação

Campus Juazeiro, Prédio dos Colegiados, 2º Andar
Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 510 - Santo Antônio - CEP 48.902-300 - Juazeiro – BA
E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

- e) manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas, nos termos firmados no ato da inscrição;
- f) reportar à CPADI quaisquer dificuldades encontradas no decorrer da realização dos serviços;
- g) participar, quando convocado, de atividades de capacitação promovidas pela CPADI, nos termos deste Edital;
- h) atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo.

4.2. Em caso de descumprimento dos termos do item 4.1 deste Edital, o servidor poderá responder por eventuais sanções administrativas e/ou judiciais cabíveis, conforme legislação em vigor.

4.3. Caberá à CPADI/CIHU:

- a) tornar disponíveis todas as informações técnicas necessárias à realização dos serviços;
- b) avaliar os serviços realizados e providenciar o pagamento dos serviços aprovados, quando houver previsão de pagamentos dos serviços.

5. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO

5.1. Em caso de descumprimento do Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo, o servidor será desligado das atividades previstas neste Edital.

5.2. A qualquer tempo, o servidor poderá solicitar seu desligamento das atividades previstas neste Edital.

5.3. Os casos omissos referentes à exclusão ou desligamento de colaboradores serão resolvidos pela CPADI.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1. As atividades estão previstas para iniciarem imediatamente após a finalização deste processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA

Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão

Comissão Institucional de Heteroidentificação

Campus Juazeiro, Prédio dos Colegiados, 2º Andar
Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 510 - Santo Antônio - CEP 48.902-300 - Juazeiro – BA
E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No ato da instalação dos trabalhos da Comissão serão fornecidas informações quanto aos aspectos relativos à metodologia e detalhamento de procedimentos de heteroidentificação, de acordo com os fundamentos jurídicos.

7.2. Os membros da comissão terão o mandato de um ano, podendo haver recondução.

7.3. Aos membros da comissão será assegurada a certificação de participação.

7.4. Este edital poderá ser revogado em parte ou no todo, por força de caso fortuito ou força maior.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão.

Petrolina/PE, 16 de agosto de 2023.

Telio Nobre Leite

Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA

Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão

Comissão Institucional de Heteroidentificação

Campus Juazeiro, Prédio dos Colegiados, 2º Andar
Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 510 - Santo Antônio - CEP 48.902-300 - Juazeiro – BA
E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
16 a 31/08/2023	Inscrição por meio do formulário (https://forms.gle/E1SdshHdyu3qk1DH7).
04/09/2023	Homologação e resultado das inscrições, por meio da página da Coordenação CPADI (Coordenação de Políticas de Ações Afirmativas — UNIVASF Universidade Federal do Vale do São Francisco).
07/10/2023	Treinamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA

Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão

Comissão Institucional de Heteroidentificação

Campus Juazeiro, Prédio dos Colegiados, 2º Andar
Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 510 - Santo Antônio - CEP 48.902-300 - Juazeiro – BA
E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

ANEXO 01

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, CPF Nº _____ uma vez selecionado/a para compor a Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf (CIHU), com a função de zelar pelo cumprimento e salvaguarda dos programas e medidas especiais adotadas por esta instituição para correção das desigualdades raciais e sociais, comprometo-me a:

- 1) Acompanhar integralmente as atividades da CIHU;
- 2) Informar previamente ao(à) presidente(a) da CIHU a impossibilidade de participação em qualquer atividade da Comissão para que sejam feitos os procedimentos cabíveis de suplência ou afastamento.

Estou ciente que o não cumprimento dos itens acima referidos poderá implicar no meu desligamento da Comissão.

_____, _____ de _____, 20____.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA**

Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão

Comissão Institucional de Heteroidentificação

Campus Juazeiro, Prédio dos Colegiados, 2º Andar
Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 510 - Santo Antônio - CEP 48.902-300 - Juazeiro – BA
E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

ANEXO 02

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu

_____,
portador(a) do documento de Identidade nº _____, CPF
Nº _____ declaro que sou da
cor/raça¹ _____, gênero _____ e
natural _____ da _____ Cidade/Estado _____ de
_____. Declaro ainda, serem
verdadeiras as informações prestadas e estar ciente que a declaração inverídica,
uma vez comprovada mediante procedimento institucional, poderá submeter-me ao
previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____, 20____.

Assinatura

¹ A cor/raça deve ser informada conforme as descrições a seguir: Branca, Preta, Parda, Amarela ou Indígena, conforme definição do IBGE.